



PREFEITURA
POTIRENDABA

**LEI COMPLEMENTAR – Nº 074
DE 21 DE JULHO DE 2022.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR VAGA PARA O CARGO PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

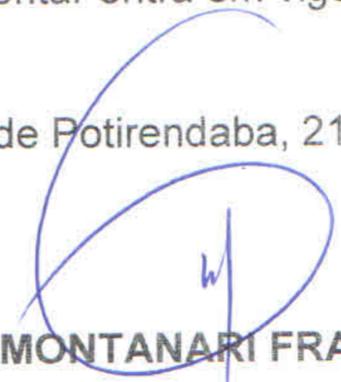
GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga esta Lei Complementar.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar, em seu quadro permanente de pessoal, 03 (três) vagas para o cargo público de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão a conta do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor a partir de sua publicação

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 21 de julho de 2022.


GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


JULIANA NICOLETTI
Chefe de Gabinete

